



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBITI/CNPq

EDITAL PROPESP- BOLSAS /IFSul – Nº 04/2010

EXECUÇÃO: 15 DE AGOSTO DE 2010 A 31 DE JULHO DE 2011

O Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do Instituto Federal Sul-rio-grandense, Prof. Lúcio Almeida Hecktheuer, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para seleção de propostas de projetos de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação, para serem contemplados com bolsas na modalidade PIBITI, de acordo com as disposições deste Edital.

1. INTRODUÇÃO

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica e Inovação – **PIBITI/CNPQ** é voltado ao desenvolvimento do pensamento científico tecnológico de alunos do nível superior. O PIBITI se constitui no financiamento de bolsas de iniciação tecnológica (IT), com recursos do CNPq.

Constituem-se como objetivos do PIBITI:

- I. Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de iniciação à pesquisa para alunos.
- II. Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa aplicada.
- III. Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos nas pesquisas tecnológicas.
- IV. Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa tecnológica.

São concedidas bolsas PIBITI ao aluno do nível **superior**, regularmente matriculado no IFSul.

As bolsas são destinadas ao desenvolvimento de pesquisa tecnológica com inovação que irão resultar em um novo produto ou processo, orientada por um servidor desta instituição com título de **doutor**.

Estão previstas 12 bolsas na modalidade PIBITI/CNPq. O Valor da bolsa está disponível no site do CNPq.

2. PROJETO DE PESQUISA

- a) Deve priorizar o trabalho coletivo e interdisciplinar.
- b) Deve apresentar proposta tecnológica de inovação de produto ou processo.
- c) Deve atestar qualidade e a complexidade do tratamento científico-tecnológico que esteja empregando na pesquisa.
- d) Deve ter relevância para a formação do aluno.
- e) Os projetos serão avaliados por comitê institucional.
- f) Os projetos de pesquisa devem propor, além de outros objetivos bem definidos, publicação científica e/ou o desenvolvimento de produtos com potencial comercial que possam gerar impactos econômicos, educacionais, sociais e ambientais.
- g) Considerando-se os objetivos deste programa, não serão aceitos ou avaliados projetos de extensão.

3. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- a) Ser servidor efetivo do IFSul com regime de trabalho de 40h ou dedicação exclusiva (DE), com o título de **doutor**, que tenha produção científica ou tecnológica recente, evidenciada no seu currículo Lattes.
- b) Apresentar Currículo Lattes do CNPq atualizado.
- c) Possuir experiência na formação de recursos humanos.
- d) Cabe ao orientador escolher e indicar, para bolsista o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesse. Também deve observar que a aluno indicado não tenha previsão de conclusão do curso durante a vigência da bolsa.

- e) O orientador poderá, com justificativa, solicitar a substituição de um bolsista, podendo indicar novo aluno que esteja cursando o nível superior para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição .
- f) O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas comunicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.
- g) É vedado ao orientador repassar a outro, a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de bolsas da instituição.
- i) É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

4. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ALUNO BOLSISTA

- a) Ser aluno regularmente matriculado no ensino superior do IFSul.
- b) Não possuir vínculo empregatício ou contrato de trabalho, ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFSul ou de qualquer outra Instituição.
- c) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- d) Ser selecionado e indicado pelo orientador.
- e) Apresentar no seminário anual sua produção científica ou tecnológica, sob a forma de apresentação oral ou pôster.
- f) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do CNPq.
Se publicado individualmente:
“O presente trabalho foi realizado com apoio do CNPq, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Brasil”.
Se publicado em co-autoria:
“Bolsista do CNPq – Brasil”.
- g) Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas do CNPq ou FAPERGS ou bolsas de outras instituições.
- h) Devolver ao CNPq em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
- i) Apresentar Currículo Lattes do CNPq atualizado.

- j) Apresentar cópia da Identidade e CIC/CPF.
- l) Apresentar relatórios mensais e final no prazo estipulado pela Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação.
- m) Seguir o plano de trabalho definido no projeto.

5. INSCRIÇÃO

Os orientadores deverão encaminhar, através de protocolo junto ao seu *campus*, à Coordenação das Bolsas de Iniciação Científica da Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação a documentação abaixo relacionada até dia 10/08/2010:

- a) Projeto de Pesquisa – 2 cópias impressas e uma cópia em meio digital.
- b) Currículo Lattes do professor orientador- 1 cópia impressa.
- c) Ficha de inscrição de Projeto de Pesquisa (anexo I)- 1 cópia impressa.
- d) Plano de trabalho do aluno candidato a bolsista- 2 cópias impressas.
- e) Currículo Lattes do Aluno - 1 cópia impressa.
- f) Cópia do CPF e carteira de Identidade do aluno candidato a bolsista- 1 cópia impressa.
- g) Cópia do comprovante de matrícula do aluno candidato a bolsista - 1 cópia impressa.
- h) Declaração do aluno candidato a bolsista de não possuir vínculo empregatício e não estar recebendo outro tipo de bolsa - 1 cópia impressa.
- i) Ficha de inscrição do aluno candidato a bolsista (anexo II) - 1 cópia impressa.
- j) **Termo de autorização do campus** assinado pelo Diretor(a) Geral do *campus* para desenvolvimento da pesquisa na instituição, disponível no endereço http://www.ifsul.edu.br/portal/index.php?option=com_do_man&Itemid=358.
- l) **Formulário de cadastro do projeto de pesquisa**, disponível no endereço http://www.ifsul.edu.br/portal/index.php?option=com_do_man&Itemid=358.

Inscrições protocoladas fora do período indicado no cronograma deste edital não serão aceitas.

6. DO PROJETO DE PESQUISA E DO PLANO DE TRABALHO DO ALUNO

- a) O projeto deve ser apresentar pesquisa de inovação, ou seja, pesquisa que vise gerar um novo produto ou processo.
- b) O projeto de pesquisa deve conter os seguintes itens: Identificação (Título do projeto, grupo de pesquisa, professor orientador, aluno candidato a bolsa, grande área

a área do projeto), resumo, introdução/fundamentação teórica/justificativa, objetivos, metodologia, cronograma físico de execução, orçamento, fonte de financiamento (se existir), resultados esperados, referência bibliográfica (conforme normas da ABNT), equipe executora e local em que será desenvolvida a pesquisa.

c) O plano de trabalho do aluno bolsista deverá observar a seguinte estrutura básica: Nome, número de matrícula e curso do aluno bolsista, título do projeto, objetivos, justificativa, atividades proposta para o estudante, cronograma de execução, resultados esperados.

d) Os projetos deverão conter no máximo 20 páginas, fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 pontos e espaçamento entre linhas de 1,5.

7. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

a) A análise e o julgamento dos projetos serão feitos pelo Comitê Institucional das Bolsas de Iniciação Científica e por um Comitê Externo.

b) O resultado será homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação.

c) Os critérios de avaliação para concessão de bolsa encontram-se no anexo III deste edital.

8. CANCELAMENTO DO PROJETO DE PESQUISA E/ OU DA BOLS A

A concessão de apoio financeiro será cancelada caso o aluno bolsista apresente frequência inferior a 75% no seu curso matriculado, obtenha reprovação durante a vigência da bolsa ou caso venha a ocorrer fato cuja gravidade justifique tal procedimento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

9. RESULTADOS E AVALIAÇÃO DO PROJETO

a) Os bolsistas deverão apresentar sua produção tecnológica sob a forma de apresentação oral ou pôster. O desempenho do bolsista será avaliado pelo Comitê Institucional de Avaliação de Bolsas de Iniciação Científica e por critérios da própria instituição.

b) Os resumos dos trabalhos dos bolsistas publicados em livro, CD ou na página da instituição na Internet.

10. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	02 de agosto de 2010
Data limite para entrega das propostas	Até 10 de agosto de 2010
Análise das propostas	11 e 12 de agosto de 2010
Divulgação dos resultados	13 de agosto de 2010
Período de execução	12 meses – de 15 de agosto de 2010 até 31 de Julho de 2011
Apresentação do Seminário	Junho de 2011
Entrega do relatório final	31 de julho de 2011

Lúcio Almeida Hecktheuer
Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

1. Identificação do Projeto

Inscrição nº	(preenchido pela Pró-Reitoria)
Título do Projeto	
Campus	
Área e Sub-área do conhecimento (CNPq)	
Tipo de projeto	

2. Identificação do professor orientador

Nome	
Titulação	
Área de atuação	
Regime de trabalho	
Telefone para contato	
e-mail	

3. Participação em Grupo de Pesquisa:

Nome do Grupo	
Nome do líder	
Instituição	

Assinatura:

Professor orientador

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO CANDIDATO A BOLSISTA

1. Identificação do Projeto

Título do Projeto	
Campus	
Área do conhecimento (conforme tabela do CNPq)	

2. Identificação do professor orientador

Nome	
Telefone para contato	
e-mail	

3. Identificação do aluno bolsista

Nome			
Curso Superior		Semestre	
e-mail		Fone	
CPF		Data nascimento	
CI			
Nome da mãe			
Nome do pai			
Endereço			

Obs.:

Semestre: informar o semestre que está cursando, em função da grade curricular.

CI: informar o número, órgão expedidor e data da expedição da carteira de identidade.

Endereço: fornecer os dados de logradouro, número, complemento, UF, CEP, cidade.

4. Dados bancários do aluno candidato a bolsista

Banco (Nº e nome)	
Agência	
Nº da Conta corrente	

Conta no Banco do Brasil (conta corrente e individual)

Caso o aluno não tenha conta, informar apenas a agência do Banco do Brasil que pretende receber e, após receber a primeira mensalidade, acessar a página do CNPq e cadastrar os dados bancários.

Assinaturas:

Professor orientador

Aluno candidato a bolsista

ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA

Crítérios	Peso %
a) Mérito do projeto de pesquisa	30%
b) Mérito do Professor-Orientador	70%

PARÂMETROS DE PONTUAÇÃO:

a) Mérito do projeto de pesquisa (Peso 30%)

Crítérios	Avaliação			
	Atende	Não atende	Atende em parte	peso
1- Tema da Pesquisa O tema está corretamente delimitado e o projeto se caracteriza como projeto de inovação?				1
2- Formulação do problema Foi evidenciado o problema de pesquisa?				1
3- Justificativa Existe aplicabilidade do projeto?				1
4- Objetivos Os objetivos do projeto são coerentes com o tema da pesquisa?				1
5- Fundamentação teórica As bibliografias pesquisadas são fontes relevantes e atualizadas para execução do projeto? O Texto está claro e foi bem escrito?				1
6- Metodologia A metodologia proposta contempla os objetivos específicos do projeto?				1
7- Cronograma O cronograma proposto esta de acordo com o tempo previsto para realização do projeto?				1
8- Recursos e local Há viabilidade financeira, de material, equipamentos e local para realização do projeto?				1
9- Plano de trabalho do bolsista O plano de trabalho do aluno bolsista prevê a iniciação do estudante em atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação?				2

Obs.: atende: valor 1; atende em parte: valor 0,5; não atende: valor 0

b) Mérito do Professor-Orientador (peso 70%)

NOME DO SOLICITANTE:		Nº de inscrição:		
DISCRIMINAÇÃO		VALOR POR ITEM	QTDE	VALOR FINAL
NOTA: Estas informações deverão ser extraídas do currículo Lattes/CNPq (período de 2007 ao atual)				
(Nota por Item) X (qtde) = Valor				
1	ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS COM CORPO EDITORIAL			
	1.1 – Qualis A1	15		
	1.2 – Qualis A2	12		
	1.3 – Qualis B1	10		
	1.4 – Qualis B2	7		
	1.5 – Qualis B3	6		
	1.6 – Qualis B4	5		
	1.7 – Qualis B5	4		
	1.8 – Qualis C	3		
2	ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS EM ANAIS DE EVENTOS			
	2.1 – Eventos internacionais	5		
	2.2 – Eventos nacionais ou latinos	4		
3	RESUMOS E RESUMOS EXPANDIDOS PUBLICADOS EM ANAIS DE EVENTOS			
	3.1 – Resumos e Resumos expandidos	1		
4	DESENVOLVIMENTO OU GERAÇÃO DE PRODUTOS COM PATENTE OBTIDA OU SOFTWARE COM REGISTRO			
5	LIVROS			
	5.1 – Livro - editado por editora internacional	20		
	5.2 – Livro - editado por editora nacional	10		
	5.3 – Livro organizado	5		
	5.4 – Capítulos em livro - editado por editora internacional	10		
	5.5 – Capítulos em livro - editado por editora nacional	5		
6	ORIENTAÇÃO E CO-ORIENTAÇÃO			
	6.1 – orientação de Iniciação Científica concluída-	1		
	6.2 – orientação de Trabalho de Conclusão de Curso da graduação (TCC) ou monografia da especialização	1,5		
	6.3 – orientação de mestrado em andamento	2		
	6.4 – orientação de doutorado em andamento	3		
	6.5 – orientação de mestrado concluído	3		
	6.6 – orientação de doutorado concluído	5		
	6.7 – Co-orientação de mestrado concluído	1		
	6.8 – Co-orientação de doutorado concluído	2		
7	PARTICIPAÇÃO EM GRUPO DE PESQUISA			
	7.1- participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq (limite 10 pontos)	10		

Anexo IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF
_____, RG _____, declaro não possuir
vínculo empregatício e não estar recebendo nenhum outro tipo de bolsa.

Data e assinatura do declarante